



Decreto nº 050, de 09 de setembro 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 538.900,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2005	540	125.000,00
4.4.90.51.00	1054	542	125.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2070	500	15.000,00
3.3.90.30.00	2032	500	8.700,00
3.3.90.30.00	2030	621	33.000,00
3.3.90.30.00	2065	600	14.000,00
3.3.90.30.00	2046	500	12.000,00
3.3.90.30.00	2070	500	4.000,00
3.3.90.39.00	2032	500	3.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	500	6.500,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2026	500	27.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	2042	665	140.000,00



3.3.90.30.00	2018	660	5.000,00
3.3.90.36.00	2029	660	4.400,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.50.41.00	2081	500	16.300,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 538.900,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.16.00	2052	540	4.000,00
3.3.90.14.00	1023	540	1.000,00
3.3.90.14.00	2052	540	2.000,00
3.3.90.36.00	2052	540	14.000,00
3.3.90.36.00	1005	540	2.000,00
3.3.90.39.00	1005	540	2.000,00
4.4.90.51.00	1047	542	15.000,00
4.4.90.51.00	1004	540	60.000,00
4.4.90.51.00	1004	542	40.000,00
4.4.90.51.00	1047	540	5.000,00
4.4.90.51.00	1047	542	45.000,00
4.4.90.51.00	1004	540	20.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1007	500	20.000,00
4.4.90.52.00	1040	570	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2064	500	11.000,00
3.1.90.11.00	2064	600	9.200,00
3.1.90.16.00	2046	500	3.000,00
3.3.90.30.00	2033	500	42.000,00
3.3.90.39.00	2046	600	8.300,00
3.3.90.39.00	2070	600	1.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)



3.3.90.39.00	2050	621	21.700,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1012	700	16.300,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1030	700	27.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2044	660	10.000,00
3.1.90.11.00	2044	660	10.000,00
3.1.90.11.00	2055	660	10.000,00
3.1.90.94.00	2042	500	3.000,00
3.3.90.30.00	2055	660	10.000,00
3.3.90.30.00	2044	660	10.000,00
3.3.90.36.00	2036	660	5.000,00
3.3.90.36.00	2044	660	10.000,00
3.3.90.36.00	2060	660	10.000,00
3.3.90.36.00	2018	660	9.400,00
3.3.90.36.00	2056	660	10.000,00
3.3.90.39.00	2044	660	10.000,00
3.3.90.39.00	2040	500	5.000,00
3.3.90.39.00	2056	660	10.000,00
4.4.90.51.00	1072	500	12.000,00
4.4.90.51.00	1072	660	10.000,00
4.4.90.52.00	1011	660	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 09 de setembro 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal